

**FSTADO DE MATO GROSSO DO SUL** 

### ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 12/07/2019.

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, reuniu-se extraordinariamente a Edilidade Naviraiense nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú, 900 sob Presidência do Vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva; Secretariado pelos Edis: Rosangela Farias Sofa e Josias de Carvalho; estando ainda presentes os vereadores: Antonio Carlos Klein, Claudio Cezar Paulino da Silva, Ederson Dutra, Eurides Rodrigues, Fabiano Domingos dos Santos, Jaimir José da Silva, Lourdes Elerbrock, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Maria Cristina Tezolini Gradella. Com a ausência do vereador Márcio André Scarlassara. O Senhor Presidente sob a proteção de Deus declarou aberta a 4ª Sessão Extraordinária de 2019, seguida convidou a todos os presentes para a leitura de um texto bíblico. O Senhor Presidente determinou a primeira secretária para fazer a leitura da Ordem do dia. Foi lida a correspondência do Vereador Márcio André Scarlassara informando e justificando sua ausência em virtude compromissos agendados anteriormente em Brasília-DF, para discutir ações para o município. Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 25/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Dispõe sobre a alteração da Lei 2.089/2017 (Plano Plurianual - PPA), Quadriênio 2018/2021. (regime de urgência). Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Josias de Carvalho - relator, acompanhado do vereador Ederson Dutra - membro; vereador Marcio André Scarlassara não votou. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior - relator,



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

acompanhado do vereador Ederson Dutra - membro; Antonio Carlos Klein não se manifestou. O Senhor Presidente colocou em primeira e única discussão e votação o referido Projeto de Lei n° 25/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal. O Senhor Presidente declarou o referido Projeto de Lei 25/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado em primeira e única discussão e votação por dez votos favoráveis e dois ausentes. (Antonio Carlos Klein e Márcio André Scarlassara). Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 26/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio moradia e alimentação aos profissionais credenciados no "Projeto Mais Médicos para o Brasil", instituído pela Lei nº 12.871 de 22 de outubro de 2013, que atuem na Rede de Saúde Pública do Município de Naviraí-MS, e dá outras providências. (regime de urgência). Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Josias de Carvalho - relator, acompanhado do vereador Ederson Dutra - membro; vereador Marcio André Scarlassara não votou. Parecer favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, Maria Cristina Tezolini Gradella relatora, acompanhada do vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior - membro; vereador Marcio André Scarlassara não votou. Parecer favorável da Comissão de Financas e Orçamento, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior - relator, acompanhado dos vereadores Antonio Carlos Klein e Ederson Dutra - membros. O Senhor Presidente colocou em primeira e única discussão e votação o referido Projeto de Lei nº 26/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal. O vereador Ederson Dutra solicitou a palavra, informou que esse projeto está com o parecer contrário do jurídico desta casa e deixa claro que o prefeito fica represando projeto e



### **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

depois manda com pedido de urgência e alguns com redação errada, onde essa casa de leis conserta os erros através de emendas dos vereadores e isso não vai ao conhecimento da população, então solicita ao presidente que conversa com a gerente de administração para que se atente mais a esses projetos que estão sendo mal feitos, porque se é devolvido um projeto dessa magnitude para a prefeitura consertar, a culpa cai em cima dessa casa de leis. O senhor presidente colocou em votação. O Senhor Presidente declarou o referido Projeto de Lei n° 26/2018 de autoria do Poder Executivo Municipal aprovado em primeira e única discussão e votação com onze votos favoráveis e um ausente (Márcio André Scarlassara). O Senhor Presidente colocou em primeira e única discussão e votação o referido Projeto de Lei n $^\circ$ 27/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Inclui ação no Plano Plurianual para o Exercício 2018, 2019 2020. е (regime de urgência). EMENDA MODIFICATIVA apresentada pelo Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Vereador Josias de Carvalho ao Projeto de Lei nº 27/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal. A Ementa do referido projeto passará a vigorar com a seguinte redação: Inclui ação no Plano Plurianual para o Exercício 2018, 2019, 2020 e 2021 e na Lei nº 2.160/2018 (Lei Orçamentária 2019) que "Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Naviraí (MS), exercício financeiro de 2019 e dá outras providências". A presente emenda modificativa tem por objetivo a correção entre a ementa e em relação à reparação do Art. 1º da proposição. Parecer favorável da Comissão de Justiça, Josias de Carvalho - relator, Legislação e Redação, acompanhado do vereador Ederson Dutra - membro; vereador Marcio André Scarlassara não votou. Parecer favorável da



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Comissão de Finanças e Orçamento, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior - relator, acompanhado dos vereadores Antonio Carlos Klein e Ederson Dutra - membros. O Senhor Presidente colocou em primeira e única discussão e votação o referido Projeto de Lei n° 27/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal. Solicitou a palavra o vereador Josias de Carvalho, informando que a emenda foi feita justamente porque havia um erro, faltou colocar 2021. O Senhor Presidente colocou em votação. O Senhor Presidente declarou o referido Projeto de Lei 27/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado em primeira e única discussão e votação por onze votos favoráveis e um ausente. (Márcio André Scarlassara). Em primeira e única discussão e votação a EMENDA MODIFICATIVA de autoria do Vereador Josias de Carvalho, que altera a redação da Ementa do Projeto de Lei n° 27/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal. O Senhor Presidente declarou a emenda modificativa de autoria do vereador Josias de Carvalho, que altera a redação da ementa do projeto de lei nº 27/2019 de autoria do executivo municipal aprovada por onze votos favoráveis e um ausente (vereador Marcio André Scarlassara) em primeira e única discussão e votação. Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 28/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Inclui Ação e Programa na Lei n° 2.128 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei n° 2.160/2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA), para o exercício financeiro de 2019. (regime de urgência). Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Josias de Carvalho - relator, acompanhado do vereador Ederson Dutra - membro; vereador Marcio André Scarlassara não votou. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior - relator,



### **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

acompanhado dos vereadores Antonio Carlos Klein e Ederson Dutra - membros. O Senhor Presidente colocou em primeira e única discussão e votação o referido Projeto de Lei n $^\circ$ 28/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal. O Senhor Presidente declarou o referido Projeto de Lei 28/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado em primeira e única discussão e votação por onze votos favoráveis e um ausente. (Márcio André Scarlassara). Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 30/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio, no exercício de 2019, com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS -UFGD, e dá outras providências. (regime de urgência). Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Josias de Carvalho - relator, acompanhado do vereador Ederson Dutra - membro; vereador Marcio André Scarlassara não votou. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior relator, acompanhado dos vereadores Antonio Carlos Klein e Ederson Dutra - membros. O Senhor Presidente colocou em primeira e única discussão e votação o referido Projeto de Lei n° 30/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal. Solicitou a palavra o vereador Fabiano Domingos dos Santos, informou que esteve presente na reunião juntamente com o prefeito, Bergamo, Toninho, presidente dos pescadores da cidade, Mané, presidente dos moradores do Caiuá e Rubens, presidente dos pescadores do Caiuá, para falar desse estudo da construção da nova rampa do Caiuá que é um assunto de longa data, desde Jaime Dutra, Júnior do PT e também dele que fez o pedido o ano passado, e ficou acordado que assim que for liberada a gerente Ana Paula irá entregar o projeto para o presidente dos pescadores, e a nova rampa será feita



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

pelo Bergamo, os pescadores e os turistas, o restante será feito através de parceria; e a gerente Ana Paula se prontificou a fazer o paisagismo após a rampa pronta. Usou a palavra a vereadora Rosangela Farias Sofa, disse que quando o vereador Júnior do PT foi gerente de meio ambiente, foi gasto cento e pouco mil reais para fazer o levantamento e o estudo e agora terá que gastar cem mil novamente, então gostaria de saber se o estudo foi aproveitado. Com a palavra o vereador Júnior do PT, disse que a época que esteve à frente da gerência do meio ambiente, recebeu esse pedido е sempre teve acompanhamento do ex-vereador Jaime Dutra, que foi uma das bandeiras dele e foi algo que o motivou também a tentar a desenrolar a história; existe de fato um sítio arqueológico e é considerado potencialmente como um dos mais importantes do estado e na época contratou um estudo para delimitação do sítio arqueológico e identificação das áreas de maior presenca de artefatos, isso foi feito de fato pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul de Campo Grande, do Museu de Arqueologia e custou mais de cem mil, e existe um relatório desse estudo na gerência de meio ambiente, mas além de identificar as áreas de maior concentração, também apontou que qualquer obra de maior vulto, como uma rampa asfaltamento, drenagem, obras de infraestrutura principalmente, deveriam e devem ser acompanhadas por serviço de prospecção arqueológica, que é o arqueólogo estar presente acompanhando passo a passo da obra para ter o cuidado de não perder possíveis artefatos encontrados; então se o estudo é específico para obra de fato, isso foi do relatório anterior, indicação foi falado uma delimitação, mas acredita que seja delimitação do contexto da obra em si, porque a delimitação do sítio de um modo



### **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

geral já foi feita e contratado pela prefeitura. Com a palavra a vereadora Lourdes Elerbrock, perguntou se não é possível utilizar os estudos que já foram feitos para continuar o trabalho. Com a palavra o vereador Júnior do PT falando que devem ser utilizados, mas para cada obra específica infraestrutura, precisa de haver um acompanhamento específico, o estudo definiu linhas gerais e identificação de áreas que aquele local tem muitos artefatos, então precisa ser preservado, e de acordo com a legislação federal esse acompanhamento é obrigatório sob pena de quem desrespeitar essa legislação, responder por crime federal. O Senhor Presidente declarou o referido Projeto de Lei 30/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado em primeira e única discussão e votação por onze votos favoráveis e um ausente. (Márcio André Scarlassara). Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei n° 29/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Autoriza o Município Naviraí/MS a vincular-se às organizações da sociedade civil, de caráter representativo dos municípios e interesse público. Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Josias de Carvalho relator, acompanhado do vereador Ederson Dutra - membro; vereador Marcio André Scarlassara não votou. favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior - relator, acompanhado dos vereadores Antonio Carlos Klein e Ederson Dutra - membros. O Senhor Presidente colocou em primeira e única discussão e votação o referido Projeto de Lei nº 29/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal. O Senhor Presidente declarou referido Projeto de Lei 29/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado em primeira e única discussão



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

e votação por onze votos favoráveis e um ausente. (Márcio André Scarlassara). Nada mais havendo a tratar, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente encerrou a sessão, e para constar em ata, Rosangela Farias Sofa, secretária, lavrei presente ata que vai por mim e o Presidente assinado. SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Rosangela Farias Sofa

1ª Secretária

Símon Rogério Freitas Alves da Silva Presidente

Câmara Municipal de Naviraí
Ata lida e aprovada na
Sessão
em//